



Quinta-feira, 29 de junho de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Convênio nº. 001/2023, celebrado em 02/06/2023, entre a Sociedade Rural de Altônia, e o Município de Altônia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica aprovado o Termo de Convênio nº. 001/2023, celebrado em 02 de junho de 2023, entre a Sociedade Rural de Altônia, situada na Estrada Perimetral, Km 01, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.871.655/0001-60, e o Município de Altônia, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº. 81.478.059/0001-91, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 815, nesta cidade. Parágrafo Único – Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo as Cláusulas do presente Termo de Convênio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 28 de junho de 2023.

LAÉRCIO ESCOLA  
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**DECRETO Nº 0135/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a declaração de bem móvel inservível para a Secretaria Municipal de Educação de Altônia, (ESCOLA MUN. JAYME CANET JUNIOR) e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Artigo 1º - - Fica declarado inservível para o Município de Altônia, o bem móvel que consta pertencer ao Patrimônio Público da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Altônia Pr, devidamente caracterizado e identificado, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa do seguinte item relacionado conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
04444	Monitor – 19 pol. Mod.EN33S

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 28 de Junho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**DECRETO Nº 136/2023**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023 de 15 de junho de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**D E C R E T A**

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 30/2023 de 15 de junho de 2023, objetivando o **registro de preço para contratação exclusiva de micro empresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento fracionado de pedra brita e areia lavada para atender futuras demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Altônia**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **M K F M MARQUES – ME, nos lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 29 de junho de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023**

**OBJETO:** Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando a prestação de serviços para desenvolver atividades de oficineiros conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, para atender demanda do CRAS, no Município de Altônia

**VALOR MÁXIMO: R\$ 14.384,80** (quatorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

**EMIÇÃO DO EDITAL:** 28/06/2023

**ABERTURA:** 13/07/23 ÀS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

**Altônia-PR, aos 28/06/2023**

**PREGOEIRO**